



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS PATOS

Edital DDE Nº 46/2023, de 31 de agosto de 2023

RECONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS NO PSCS 2023.2 PARA AS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO - CAMPUS PATOS

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Patos de acordo com as disposições da legislação em vigor faz saber através deste Edital às condições **DA RECONVOCAÇÃO** para manifestação de interesse em vaga para os candidatos pré-classificados por meio do **PSCS 2023.2**, conforme [Edital PRE Nº 58/2023, de 04 de maio de 2023](#) (e suas alterações posteriores), seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Ficam RECONVOCADOS, através desta chamada, os candidatos classificados nas vagas dos cursos superiores de graduação Bacharelado em Engenharia Civil do Campus Patos, para efetuarem **manifestação de interesse em matrícula** nas vagas remanescentes de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base os candidatos inscritos no PSCS 2023.2 e convocados, conforme **ANEXO 2** e disponibilizado no site do campus Patos, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/patos>
- 1.2. A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, Formulário do Google Forms <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeYxTqUlaPr7-XSQUN0p2nNHeObf8jZNyhDtdFhwpb-ytaNg/viewform> e exclusivamente para o curso **o curso/turno escolhido no ato da inscrição**.
- 1.3. Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCS 2023.2, levando-se em conta a modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados neste edital e no Edital de Abertura do PSCS 2023.2: [Edital PRE Nº 58/2023, de 04 de maio de 2023](#) (e suas alterações posteriores).
- 1.4. As atividades práticas de educação física estão condicionadas a apresentação dos documentos e exames solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE.
- 1.5. Os candidatos classificados e listados na LISTA DE RECONVOCAÇÃO DO PSCS 2023.2- Campus Patos e que concorrem aos cursos superiores serão convocados para realização de pré-matrícula **APENAS PARA O SEMESTRE LETIVO 2023.2**, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; portanto **AS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO PARA 2023.2 NÃO SERÃO APROVEITADAS PARA SEMESTRE(S) LETIVO(S) POSTERIOR(ES)**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS PATOS**

Edital DDE Nº 46/2023, de 31 de agosto de 2023

- 1.6. **A manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos que constam na **LISTA DE RECONVOCAÇÃO** implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
- 1.7. Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página institucional deste Campus (<https://www.ifpb.edu.br/patos>)
- 1.8. **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga**, sendo o vínculo com a Instituição efetivada somente após a divulgação da confirmação de matrícula, o que ocorrerá com a publicação do resultado final das análises, após o resultado dos recursos.
- 1.9. A quantidade de candidatos convocados para uma determinada modalidade fica a depender da quantidade de vagas ofertadas nesta convocação (não ocupada nas etapas/chamadas anteriores do PSCS).

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA

- 2.1 A **manifestação de interesse em matrícula** por parte dos candidatos convocados **será efetuada através do preenchimento do Formulário**, conforme descrito a seguir e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma constante no **item 4**, cumprindo aos candidatos apresentarem a documentação exigida no **item 5** deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua manifestação de interesse em matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.
 - 2.2.8 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula e entrega/envio da documentação.
 - 2.2.9 O IFPB não se responsabiliza pela não concretização do preenchimento do Formulário de Pré-matrícula e envio da documentação via *internet ou* pela pré-matrícula não finalizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.
- 2.3 **Sob nenhuma hipótese será recebida pré-matrícula ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS PATOS

Edital DDE Nº 46/2023, de 31 de agosto de 2023

- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar/apresentar, além da procuração:
- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a pré-matrícula for realizada pelo **RESPONSÁVEL** (pai, ou mãe ou responsável legal), para o caso de o convocado ser **MENOR DE IDADE**, esse responsável deverá anexar cópia do seu documento oficial de identificação com foto e assinar o formulário de pré-matrícula.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **CANDIDATO ESTRANGEIRO** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 A manifestação de interesse em matrícula dos candidatos convocados para esta chamada do PSCS se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á de forma remota mediante o *upload* através do Formulário do Google Forms <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeYxTqUlaPr7-XSQUN0p2nNHeObf8JZNyhdtdFhwpb-yaNg/viewform> da documentação básica e da documentação específica constantes nos **subitens 4.1**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas neste Edital, a estrita ordem de classificação até o limite de vagas remanescentes e o resultado das análises dos recursos.
- 2.10 O **Edital de Confirmação de Matrícula** é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise dos recursos, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação, a modalidade de ação afirmativa e a avaliação dos recursos.
- 2.11 Os candidatos que tiverem sua **DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA** após análise documental terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma (item 4), e deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula de seguinte forma: através do formulário do Google Forms: ([Formulário de Pré-matrícula](#)).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS PATOS**

Edital DDE Nº 46/2023, de 31 de agosto de 2023

2.11.1 Os documentos a serem anexados deverão ser enviados juntos, **EM ARQUIVO ÚNICO**, e poderão ter no máximo **10MB** de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.

2.11.2 A documentação enviada deverá ser digitalizada de forma legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.

2.11.3 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.11.4 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.

2.12 **Após a análise dos recursos será publicado Edital de Confirmação de Matrículas contendo o resultado desta chamada apontando quais candidatos obtiveram confirmação de matrícula, ou estão em lista de espera, ou foram indeferidos que corresponderá ao resultado final da etapa, podendo alterar a situação de candidatos aptos no resultado preliminar, a depender da classificação e número de vagas remanescentes.**

2.13 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

2.14 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O candidato deve observar com atenção os prazos de envio a documentação do Campus para o qual concorreu e foi reconvocado.

| EVENTO | PERÍODO |
|--|------------------------------------|
| Pré-Matrícula (online) | 01 a 07 de setembro de 2023 |
| Análise da Documentação | 01 a 08 de setembro de 2023 |
| Resultado Preliminar da Análise Documental | 08 de setembro de 2023 |
| Prazo para Interposição de Recursos | 09 e 10 de setembro de 2023 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS PATOS

Edital DDE Nº 46/2023, de 31 de agosto de 2023

Resultado dos Recursos e Confirmação de
Matrícula

11 de setembro de 2023

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

4.1 A documentação básica consiste em:

4.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento Oficial de Identificação** - *com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade;*
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;*
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão*** de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – *para candidatos entre 18 e 70 anos de idade, excetuados os casos previstos em legislação do ENEM PPL;*
- f) Certificado de Conclusão**** do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio****;

Observações:

* É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;

** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

*** A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (<https://www.tse.jus.br/>) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral.

**** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; ***** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

***** * Caso o candidato aprovado seja MENOR DE IDADE, a pré-matrícula DEVERÁ SER REALIZADA POR SEU RESPONSÁVEL LEGAL, que deverá anexar no ato da [pré-matrícula](#) remota (online), em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS PATOS**

Edital DDE Nº 46/2023, de 31 de agosto de 2023

campo próprio, cópia de seu documento de identificação oficial com foto como também o formulário de pré-matrícula, que deverá ser impresso e posteriormente digitalizado com a devida assinatura do responsável legal;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

5.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, convocações e nas normas que regulamentam o PSCS 2023.2, bem como os respectivos documentos exigidos para a manifestação de interesse em matrícula.

5.3 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital pelo candidato classificado poderá acarretar a perda ao direito a concorrer à vaga no curso para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.

5.4 Ocorrendo desistência e/ou cancelamentos de matrículas serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base a relação dos candidatos que ficaram na Lista de Espera do PSCS 2023.2.

5.5 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do Campus Patos

5.6 O IFPB – Campus Patos informará, por meio de Edital publicado no seu endereço eletrônico (<https://www.ifpb.edu.br/patos>),

quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso deste Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.

5.7 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do endereço eletrônico do Campus e do Portal do Estudante do IFPB, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do PSCS, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

5.8 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus e/ou Diretoria de Educação Superior do IFPB.

Patos, 31 de agosto de 2023.

**Paulo Marcelo Feitoza de Lima
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Patos**

ANEXO 1



Cotista: SIM NÃO

Caso afirmativo, identifique:

EEP | RENDA $\leq 1,5$ $\geq 1,5$ | PPI não PPI

Fotografia

Coloque o nome no verso

Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

| | | | | | |
|--|---|--|-----------------------------------|-------------------|---------------------|
| Curso: | <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD | Turno | | | |
| | | <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral | | | |
| Nome | | CPF | Data de Nascimento | | |
| Endereço Residencial | | Nº | Complemento (Edif., Apto) | | |
| Rua/Av.: | | | | | |
| Bairro/ Distrito | | CEP | Cidade | UF | |
| Sexo | Etnia | E-mail | | | |
| <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F | <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena | | | | |
| Tel. Resid. | Celular | Nacionalidade | Estado Civil | Nº de Filhos | |
| () | () | | | | |
| Profissão | Type Sanguíneo | Naturalidade | UF | Grau de Instrução | |
| Pessoa com Deficiência –PcD | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____ | | | | |
| Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro) | | RG | Órg. Exped. | Data de Exped. | Est. Civil dos Pais |
| Pai falecido | Mãe falecida | Com quem o aluno reside | | | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____ | | | |
| Renda Bruta Familiar (R\$) | Nº de Membros da Família | Renda Per capita (R\$) * | Instituição Educacional de Origem | | |
| Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda | | Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | Caso afirmativo identifique: | | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Se SIM qual?: | <input type="checkbox"/> EEP RENDA <input type="checkbox"/> $\leq 1,5$ <input type="checkbox"/> $\geq 1,5$ PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC. | | | |
| Ano de Conclusão do Ensino | Type de Escola | OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações. | | | |
| Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/> | | | | | |

DECLARAÇÃO

- DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).
- DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20_____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

_____, _____ / _____ / _____

Assinatura

Assinatura do Aluno

CPF nº _____ Tel. () _____

_____/_____/20____

Comprovante de Pré-Matrícula

| |
|--------------------|
| Curso: _____ |
| Nome: _____ |
| Per. Letivo: _____ |

Funcionário(a)

ANEXO 2

RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PRÉ-MATRÍCULA POR MEIO DA RECONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PSCS 2023.2 DO CAMPUS – PATOS.

CURSO: BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

Modalidade: (ampla concorrência)

Número de vagas: 13

| Nº | Nome | Classificação | Nota |
|-----------|---------------------------------|----------------------|-------------|
| 1 | ISAIAS DANTAS E NOBREGA | 1 | 683,50 |
| 2 | LUÍS FILIPE DE MEDEIROS MORAIS | 2 | 676,40 |
| 3 | PHELYPE CARVALHO BORGES | 3 | 661,10 |
| 4 | NYCOLE JAVILA DA SILVA | 5 | 638,20 |
| 5 | GIOVANNA RODRIGUES NASCIMENTO | 6 | 634,80 |
| 6 | JOSÉ TULIO MARTINS CASSIANO | 8 | 624,60 |
| 7 | JOSÉ GUEDES SOBRINHO SEGUNDO | 9 | 618,80 |
| 8 | WALLASK KAIQUE DE SOUSA | 11 | 611,50 |
| 9 | BIANCA DE LUCENA SOARES | 12 | 609,70 |
| 10 | LUIZ HENRIQUE NUNES DE LIMA | 13 | 606,70 |
| 11 | PABLO RICARDO SOUZA SILVA | 14 | 606,00 |
| 12 | PAULO HENRIQUE GOMES FERREIRA | 16 | 602,80 |
| 13 | JOÃO JÚNIOR LEITE DE ALMEIDA | 17 | 599,80 |
| 14 | TADEU MORAIS DE FIGUEIREDO | 18 | 596,50 |
| 15 | ISAAC DIAS DA SILVA | 19 | 586,50 |
| 16 | LUAN DE OLIVEIRA VERAS | 21 | 577,70 |
| 17 | MARCELO DA COSTA GOMES | 22 | 575,00 |
| 18 | IVERLLY KEDMA DANTAS DA NÓBREGA | 23 | 571,30 |
| 19 | DANIEL DE SOUZA SILVA | 24 | 570,10 |
| 20 | JOSEFA YASMIM BATISTA BARBOSA | 27 | 568,40 |
| 21 | LUYZ PAULLO TARGINO SATURNINO | 28 | 562,10 |

| | | | |
|----|------------------------------------|----|--------|
| 22 | LUZIA EDUARDA DE MEDEIROS | 31 | 550,40 |
| 23 | JACKSON NOBREGA ARAUJO | 32 | 548,50 |
| 24 | ANDRÉ LURRAN NOBREGA DA SILVA | 33 | 547,60 |
| 25 | BENJAMIM PEREIRA DE MORAIS | 34 | 543,70 |
| 26 | EMILLY GABRIELLY LOSCHA DE AZEVEDO | 35 | 542,70 |
| 27 | MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS LOPES | 36 | 532,90 |
| 28 | MIGUEL FERNANDO GUERRA ALVES | 37 | 531,90 |
| 29 | RAPHAEL TOMAZ LEITE | 38 | 526,60 |
| 30 | EVERTON SANTOS FERREIRA | 39 | 523,80 |
| 31 | NATALIA KIVIA MEIRELES BARBOSA | 40 | 522,90 |
| 32 | MARIA LETICIA GOMES DA SILVA | 41 | 521,00 |
| 33 | JOÃO RENAM LACERDA MARANHÃO | 42 | 520,80 |
| 34 | OHANNA KUKIELY SALVINO RAMALHO | 43 | 518,50 |
| 35 | EMILY LORANA FERNANDES ARAÚJO | 44 | 518,00 |
| 36 | ALISSON CARTAXO DE SOUSA | 46 | 515,90 |
| 37 | RAISSA MELO DOS SANTOS | 49 | 509,50 |
| 38 | MÉRCIA RODRIGUES DE LIMA | 52 | 507,90 |
| 39 | EDIMILSON LEMOS DE OLIVEIRA JUNIOR | 55 | 495,00 |
| 40 | WESLEY SOUSA | 57 | 493,50 |
| 41 | WEDMA FERREIRA DE LIMA SILVA | 59 | 491,00 |
| 42 | FRANCIELIO DOS SANTOS LIMA | 61 | 482,20 |
| 43 | JOSÉ KAIKE SILVA DE ASSIS | 63 | 476,40 |
| 44 | DAVI GOMES DE CALDAS | 66 | 474,10 |
| 45 | MARIANA BEZERRA DA SILVA | 67 | 473,00 |
| 46 | SILVANIA PEREIRA CAMBOIM | 68 | 469,30 |
| 47 | MAGNO MEDEIROS DE ARAÚJO | 69 | 467,40 |
| 48 | LUCAS MEDEIROS NUNES | 70 | 467,10 |
| 49 | RAYSSA SABRINA GOMES DA SILVA | 73 | 462,20 |
| 50 | LUIZ HENRIQUE FONTES OLIVEIRA | 74 | 459,20 |
| 51 | EMANOEL DA SILVA ALVES | 75 | 459,10 |

| | | | |
|----|---------------------------------|----|--------|
| 52 | ALANNA KERLLEY GOMES DE LACERDA | 76 | 458,40 |
| 53 | KAYLLANE VICENTE DE OLIVEIRA | 77 | 453,90 |
| 54 | DIEGO OLIVEIRA DA SILVA | 80 | 420,00 |
| 55 | LUCAS PEREIRA LEITE | 81 | 419,00 |
| 56 | JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS | 82 | 418,90 |
| 57 | IGOR LUAN ALVES DE FARIAS | 83 | 416,40 |
| 58 | KAMILA LEITE SOARES | 84 | 409,40 |
| 59 | INGRID LORRANA NEVES SOARES | 85 | 406,80 |

FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA: [AQUI](#)